



Ao Exmo. Sr. Procurador da Câmara Municipal de Vitória.

Senhor Procurador,

Conforme atribuições concedidas pelo artigo 369, § 2º, à Procuradoria Geral desta Casa de Leis, remeto o processo à PGE para análise e manifestação quanto a emenda substitutiva 05/2020 aprovada, uma vez que após análise dos autos para finalização da tramitação com a respectiva redação final, como Relator, vislumbrei vícios insanáveis que me impossibilitam dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente.

Palácio Atílio Vivácqua, 17/12/2020.

LUIZ PAULO AMORIM

VEREADOR-PV

